

483	Decreto	43.080/2002	Saída de embalagem destinada ao acondicionamento de ovos com destino a estabelecimento de contribuinte do imposto.	Item 64, Anexo II	17/05/2005	18/05/2005	Acrescido pelo art. 1º, IV, e vigência estabelecida pelo art. 8º, ambos do Dec. nº 44.522, de 17/05/2007
484	Decreto	43.080/2002	Entrada, em decorrência de importação do exterior, de sucata de alumínio, lingote/liga de alumínio, sucata de cobre, cátodo de cobre, cloreto de potássio e criolita.	Item 66, Anexo II	14/12/2007	01/01/2007	Redação dada pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 6º, I, ambos do Dec. nº 44.676, de 14/12/2007
485	Decreto	43.080/2002	Saída de carvão vegetal destinado a estabelecimento de contribuinte, para uso na avicultura como insumo energético	Item 67, Anexo II	08/01/2008	01/07/2007	Redação dada pelo art. 1º, e vigência estabelecida pelo art. 6º, III, ambos do Dec. nº 44.701, de 08/01/2008
486	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria industrializada, em retorno ao estabelecimento encomendante, relativamente à parcela da industrialização vinculada à produção de calçados com utilização de matéria-prima de propriedade do encomendante	Item 68, Anexo II	14/03/2008	27/03/2008	Acrescido pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 6º, III, "c", ambos do Dec. nº 44.754, de 14/03/2008
487	Decreto	43.080/2002	Saída das seguintes mercadorias, promovida pelo estabelecimento industrial fabricante com destino à indústria que as utiliza para embalagem de seus produtos: b) caixa de papel ou cartão, ondulados, classificada na subposição 4819.10.00 da NBM/SH; c) caixa dobrável de papel ou cartão, não ondulados, classificada na subposição 4819.20.00 da NBM/SH; d) saco de papel cuja base tenha largura igual ou superior a 40 cm, classificado na subposição 4819.30.00 da NBM/SH; e) outros sacos, bolsas e cartuchos classificados na subposição 4819.40.00 da NBM/SH	Item 69, Anexo II	14/03/2008	27/03/2008	Acrescido pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 6º, III, "c", ambos do Dec. nº 44.754, de 14/03/2008
488	Decreto	43.080/2002	Saída de papel testliner, classificado na subposição 4805.2 da NBM/SH, ou de papel e cartão ondulados, mesmo perfurados, classificados na subposição 4808.10.00 da NBM/SH, promovida pelo estabelecimento industrial fabricante com destino à indústria que os utiliza como matéria-prima para fabricação de embalagem.	Item 70, Anexo II	16/08/2010	01/09/2010	Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 45.451, de 16/08/2010.
489	Decreto	43.080/2002	Saída de bagaço de cana-de-açúcar para estabelecimento gerador de energia elétrica para utilização na geração desta.	Item 71, Anexo II	02/12/2008	03/12/2008	Acrescido pelo art. 2º, II, e vigência estabelecida pelo art. 4º, III, ambos do Dec. nº 44.970, de 02/12/2008
490	Decreto	43.080/2002	Saída promovida por estabelecimento industrial classificado em atividade pertencente aos Grupos 241 (Produção de ferro-gusa e de ferroligas) e 242 (Siderurgia) da CNAE, das seguintes mercadorias com destino à industrialização: a - desperdícios e resíduos de ferro fundido classificados na subposição 7204.10.00 da NBM/SH; b - outros desperdícios e resíduos de ligas de aços classificados na subposição 7204.29.00 da NBM/SH; c - desperdícios e resíduos de ferrosilício classificados na subposição 7204.49.00 da NBM/SH.	Item 72, Anexo II	29/06/2009	01/07/2009	Redação dada pelo art. 1º, e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 45.126, de 29/06/2009
491	Decreto	43.080/2002	Saída de biodiesel B100 nas operações abaixo indicadas: a - operação interna e interestadual destinada a distribuidor de combustíveis;	Item 73, Anexo II	22/05/2009	01/06/2009	Acrescido pelo art. 2º, I, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 45.106, de 22/05/2009
492	Decreto	43.080/2002	Saída de resíduos, desperdícios, bagaços (tortas), borras e outras matérias vegetais, sólidos ou não, secos ou úmidos, inclusive, apresentados na forma de pellets, briquetes, feixes ou outras formas de prensagem, obtidos no decurso de tratamento de produtos vegetais, com destino a estabelecimento industrial, para serem utilizados como insumo energético.	Item 74, Anexo II	22/12/2015	23/12/2015	Redação dada pelo art. 3º e vigência estabelecida pelo art. 9º, ambos do Dec. nº 46.915, de 22/12/2015
493	Decreto	43.080/2002	Na saída de partes, peças e componentes aeronáuticos para estoque próprio em poder de terceiros, observado o disposto no art. 476 da Parte I do Anexo IX.	Item 75, Anexo II	13/10/2009	14/10/2009	Acrescido pelo art. 1º, IV, e vigência estabelecida pelo art. 2º, III, "a", ambos do Dec. nº 45.193, de 13/10/2009
494	Decreto	43.080/2002	Saída de insumos destinados ao cultivo ou colheita de cana-de-açúcar promovida pelo estabelecimento fabricante de açúcar ou álcool optante pelo crédito presumido a que se refere o art. 75, XXXII, do RICMS, com destino a produtor rural com quem o fabricante mantenha contrato de fornecimento.	Item 76, Anexo II	23/10/2009	24/10/2009	Acrescido pelo art. 2º, I, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 45.204, de 23/10/2009
495	Decreto	43.080/2002	Operações realizadas entre estabelecimentos industriais optantes pelo crédito presumido a que se refere o art. 75, XXXII, do RICMS, inclusive transferência entre estabelecimentos pertencentes à mesma pessoa jurídica, com as seguintes mercadorias: a) cana-de-açúcar; b) álcool e açúcar; c) energia elétrica produzida a partir do bagaço da cana-de-açúcar; d) muda de cana-de-açúcar; e) água tratada; e f) demais subprodutos decorrentes do processamento da cana-de-açúcar para produção de álcool ou açúcar ou geração de energia elétrica.	Item 77, Anexo II	23/10/2009	24/10/2009	Acrescido pelo art. 2º, I, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 45.204, de 23/10/2009.
496	Decreto	43.080/2002	Saídas promovidas pelo estabelecimento industrial optante pelo crédito presumido previsto no art. 75, XXXII, do RICMS, com destino a estabelecimento de cooperativa cuja finalidade única seja a comercialização da mercadoria produzida pelo estabelecimento remetente, de: a) álcool e açúcar; b) energia elétrica produzida a partir do bagaço da cana-de-açúcar; c) muda de cana-de-açúcar; d) água tratada; e e) demais subprodutos decorrentes do processamento da cana-de-açúcar para produção de álcool ou açúcar ou geração de energia elétrica, tais como: bagaço in natura, bagaço hidrolizado, levedura de cana-de-açúcar, óleo fúsel, torta de filtro, mel e melão.	Item 78, Anexo II	23/10/2009	24/10/2009	Acrescido pelo art. 2º, I, e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 45.204, de 23/10/2009
497	Decreto	43.080/2002	Saída de café em grão, realizada até 31 de maio de 2011, com destino à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), observado o disposto nos arts. 90-J a 90-M da Parte I do Anexo IX.	Item 79, Anexo II	20/11/2009	21/11/2009	Acrescido pelo art. 1º, e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 45.219, de 20/11/2009.
498	Decreto	43.080/2002	Saída de café em grão do estoque mantido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promovida pelo Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFE), realizada até 30 de junho de 2012, com destino à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). O diferimento de que trata este item aplica-se também nas transferências da mercadoria entre estabelecimentos da CONAB, observado o prazo estabelecido no subitem 80.2.	Item 80, Anexo II	23/03/2011	24/03/2011	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 45.569, de 23/03/2011.
499	Decreto	43.080/2002	O diferimento de que trata este item encerra-se, além das hipóteses previstas no art. 12 deste Regulamento, no dia seguinte ao prazo de setecentos e vinte dias, contado da primeira entrada da mercadoria em estabelecimento da CONAB.	Item 81, Anexo II	06/05/2011	07/05/2011	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 4º, ambos do Dec. nº 45.597, de 06/05/2011.
500	Decreto	43.080/2002	Saída de pó de aciaria elétrica, classificado na subposição 2619.00.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH), promovida por indústria siderúrgica com destino a estabelecimento industrial	Item 82, Anexo II	02/08/2011	03/08/2011	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 45.667, de 02/08/2011
501	Decreto	43.080/2002	Saída de querosene de aviação promovida pelo produtor nacional de combustíveis com destino a estabelecimento distribuidor da mercadoria.	Item 83, Anexo II	22/03/2012	23/03/2012	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 45.933, de 22/03/2012
502	Decreto	43.080/2002	Entrada, em decorrência de importação do exterior, de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem para emprego pelo próprio importador na fabricação de aeronaves, suas partes e peças, de materiais de reposição, manutenção ou reparo de aeronaves ou de equipamentos e instrumentos de tecnologia aeroespacial.	Item 84, Anexo II	16/08/2012	17/08/2012	Acrescido pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 46.022, de 16/08/2012
503	Decreto	43.080/2002	Saída de chapas, tiras e folhas de alumínio, classificadas nas posições 7606 e 7607 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM/SH), promovida por estabelecimento enquadrado na CNAE 2441-5/01 ou 2441-5/2002, com destino à indústria que as utiliza como matéria-prima.	Item 85, Anexo II	08/04/2013	09/04/2013	Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 46.210, de 08/04/2013
504	Decreto	43.080/2002	Entrada, em decorrência de importação direta do exterior, de salmão, bacalhau e peixe tipo bacalhau (saithe, ling e zarbo) classificados nos códigos 0302.13.00, 0302.14.00, 0302.51.00, 0302.53.00, 0303.11.00, 0303.12.00, 0303.13.00, 0303.63.00, 0303.65.00, 0304.41.00, 0304.44.00, 0304.52.00, 0304.53.00, 0304.71.00, 0304.73.00, 0304.81.00, 0304.95.00, 0304.99.00, 0305.32.10, 0305.32.20, 0305.39.10, 0305.41.00, 0305.49.10, 0305.49.20, 0305.51.00, 0305.59.10, 0305.62.00 ou 0305.69.10 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM/SH) promovida por contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS.	Item 86, Anexo II	27/10/2014	28/10/2014	Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 46.635, de 27/10/2014
505	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna, dos produtos importados de que trata o item 86, no percentual de 77,77% (setenta e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor do imposto devido, facultado ao contribuinte calcular o imposto aplicando o multiplicador de 4% (quatro por cento) sobre a base de cálculo.	Item 87, Anexo II	19/02/2013	20/02/2013	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 46.154, de 19/02/2013
506	Decreto	43.080/2002	Saída de casca de arroz, palha de arroz, quireira de arroz e farelo de arroz, de estabelecimento de contribuinte do imposto, com destino a estabelecimento de outro contribuinte que os utiliza como insumos em sua produção, ressalvada a hipótese prevista no item 22 desta Parte.	Item 89, Anexo II	06/08/2013	07/08/2013	Acrescido pelo art. 2º e vigência estabelecida pelo art. 5º, ambos do Dec. nº 46.291, de 06/08/2013
507	Decreto	43.080/2002	Saída de casca de soja com destino a estabelecimento de produtor rural para uso na alimentação animal.	Item 90, Anexo II	21/08/2013	22/08/2013	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 46.300, de 21/08/2013
508	Decreto	43.080/2002	Entrada, em decorrência de importação do exterior, de arroz classificado nos códigos 1006.10, 1006.20, 1006.30 e 1006.40 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH), promovida por estabelecimento beneficiador do produto que promova, no mínimo, a sua seleção e brunimento.	Item 91, Anexo II	18/03/2015	19/03/2015	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 3º, ambos do Dec. nº 46.726, de 18/03/2015
509	Decreto	43.080/2002	Saída de café em grão do estoque mantido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promovida pelo Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFE), realizada até 30 de junho de 2016, com destino à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).	Item 92, Anexo II	28/07/2015	29/07/2015	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 46.806, de 28/07/2015
510	Decreto	43.080/2002	Entrada, em decorrência de importação do exterior, e saída subsequente, em operação interna, de milho in natura, realizada até 31 de dezembro de 2016.	Item 93, Anexo II	01/07/2016	02/07/2016	Acrescido pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 2º, ambos do Dec. nº 47.017, de 1º/07/2016.
511	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria ou bem, destinados a conserto, reparo ou industrialização, total ou parcial, ressalvadas as operações, para fora do Estado, de remessa ou retorno de sucata e de produto primário de origem animal, vegetal ou mineral, casos em que a suspensão da incidência do imposto fica condicionada aos termos fixados em protocolo celebrado entre este Estado e outra unidade da Federação, observado o disposto nas notas "2" a "4", ao final deste Anexo.	Item 1, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
512	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna, de produto agrícola para estabelecimento beneficiador ou rebeneficiador, observado o disposto nas notas "1" a "4", ao final deste Anexo.	Item 2, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
513	Decreto	43.080/2002	Saída de molde, matriz, gabarito, padrão, chapalona, modelo ou estampa, para fornecimento de serviço fora do estabelecimento, ou com destino a estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados exclusivamente na elaboração de produtos encomendados pelo remetente, observado o disposto na nota "2", ao final deste Anexo.	Item 3, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
514	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria, inclusive obra de arte, com destino a leilão, a exposição ou a feira, para exibição ao público ou para prática desportiva ou recreativa, observado o disposto nas notas "1" a "3", ao final deste Anexo.	Item 4, Anexo III	16/07/2014	17/04/2014	Redação dada pelo art. 1º e vigência estabelecida pelo art. 4º, ambos do Dec. nº 46.560, de 16/07/2014
515	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria de que tratam os itens anteriores, em retorno ao estabelecimento de origem, sem prejuízo do imposto devido pela industrialização ou pelo emprego de mercadoria em decorrência de serviço, quando for o caso	Item 5, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
516	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria, remetida por estabelecimento que não disponha de balança, para pesagem em outro estabelecimento, neste Estado, observado o seguinte: a) a mercadoria deverá retornar no mesmo dia em que ocorrer a saída para pesagem, findo o qual, não tendo retornado, ficará descaracterizada a suspensão, sendo a operação considerada definitiva para fins de tributação, observado o disposto na alínea "a" da nota "2", ao final deste Anexo;	Item 6, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
517	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna, de gado bovino, equino ou asinino, de raça, para cruzamento, observado o disposto nas notas "1" a "4", ao final deste Anexo.	Item 8, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
518	Decreto	43.080/2002	Saída de botijões vazios destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para o fim de destroca, efetuada por distribuidores, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca, observado o disposto na nota "2", ao final deste Anexo e nos artigos 309 a 319 da Parte I do Anexo IX, desde que: a) quantidade equivalente de botijões retorne ao estabelecimento remetente; b) o retorno ocorra no prazo de 10 (dez) dias, contado da remessa	Item 9, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
519	Decreto	43.080/2002	A saída de minério de ferro e de pellets, do estabelecimento extrator para depósito situado junto ao porto, com destino à exportação, ressalvadas as hipóteses de que trata o § 1º do artigo 5º deste Regulamento, observado o disposto nos artigos 225 a 232 da Parte I do Anexo IX	Item 11, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
520	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna, de gado bovino para "recurso de pasto", bem como o seu retorno ao estabelecimento de origem.	Item 13, Anexo III	14/12/2002	15/12/2002	
521	Decreto	43.080/2002	Saída em operação interna, promovida por produtor rural, de batatas para sementeira (batata-semente) para armazenamento em câmara fria, bem como o seu retorno ao estabelecimento de origem, observadas as notas 2 a 4 ao final deste Anexo.	Item 14, Anexo III	31/03/2004	01/04/2004	Acrescido pelo art. 3º, III, e vigência estabelecida pelo art. 8º, ambos do Dec. nº 43.773, de 31/03/2004.
522	Decreto	43.080/2002	Importação de materiais, sem cobertura cambial, destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente a empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional, para estocagem no Regime Aduaneiro Especial de Depósito Afiado (DAF), administrado pela Secretaria da Receita Federal.	Item 15, Anexo III	29/06/2005	30/06/2005	Acrescido pelo art. 2º, V, e vigência estabelecida pelo art. 4º, VI, "c", ambos do Dec. nº 44.057, de 29/06/2005.
523	Decreto	43.080/2002	Saídas, em operações promovidas entre contribuintes situados neste Estado e nos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina, de carroçarias destinadas ao fabricante de chassi e de chassi destinadas a fabricante de carroçaria para utilização na fabricação de ônibus ou de microônibus classificados, respectivamente, nos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da NBM/SH, destinados à exportação por qualquer dos estabelecimentos referidos neste item.	Item 16, Anexo III	18/08/2010	01/08/2010	Redação dada pelo art. 1º, IV e vigência estabelecida pelo art. 3º, I, ambos do Dec. nº 45.456, de 18/08/2010
524	Decreto	43.080/2002	Saída de mercadoria de produção própria destinada à formação de lote em recinto não alfandegado situado no Estado do Espírito Santo para posterior exportação direta pelo remetente, nas operações entre remetentes e destinatários relacionados em portaria da Subsecretaria da Receita Estadual	Item 17, Anexo III	19/08/2008	20/08/2008	
525	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna, de produto primário destinado a beneficiamento não industrial ou acondicionamento não industrial, observado o disposto nas notas "1" a "4", ao final deste Anexo.	Item 18, Anexo III	22/12/2015	23/12/2015	Redação dada pelo art. 5º e vigência estabelecida pelo art. 9º, ambos do Dec. nº 46.915, de 22/12/2015
526	Decreto	43.080/2002	Saída de ave de um dia, em operação entre estabelecimentos participantes de sistema de integração, promovida pelo estabelecimento integrador, com destino a estabelecimento de produtor rural integrado, para a criação de ave para abate, observado o disposto nas notas "1" a "4", ao final deste Anexo.	Item 19, Anexo III	22/12/2015	23/12/2015	Acrescido pelo art. 6º e vigência estabelecida pelo art. 9º, ambos do Dec. nº 46.915, de 22/12/2015
527	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna ou interestadual, das seguintes mercadorias usadas, assim entendidas aquelas que guardem as características e finalidades para as quais foram produzidas e já tenham, em qualquer época, pertencido a consumidor final: a - móveis, motores e artigos de vestuário; b - máquinas e aparelhos; c - veículos, em operação interestadual; d - veículos, em operação interna, observado o disposto no subitem 10.7.	Item 10, Parte I, Anexo IV	15/12/2002	15/12/2002	Alterado pelo Dec. nº 44.754, de 14/03/2008.
528	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna ou interestadual, de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou de seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, destinados a integrar o ativo permanente da empresa industrial adquirente, para uso exclusivo em sua atividade produtiva, desde que a mercadoria possa ser importada com o benefício previsto no item anterior.	Item 15, Parte I, Anexo IV	15/12/2002	15/12/2002	
529	Decreto	43.080/2002	Saída, em operação interna, ou em operação interestadual quando o destinatário não for contribuinte do imposto, do produto classificado no código 9028.20.0100, da NBM/SH (com o sistema de classificação adotado até 31 de dezembro de 1996).	Item 18, Parte I, Anexo IV	15/12/2002	15/12/2002	